

**ANIMA ENGENHARIA S.A.**  
CNPJ nº: 12.621.537/0001-58  
NIRE: 31300136175

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ANIMA ENGENHARIA S.A.**

Venho, através do presente Edital de Convocação, nos termos dos artigos 124 e 294, III da Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA”), convocar todos os acionistas da **ANIMA ENGENHARIA S.A.**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.537/0001-58 (“Companhia”), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, a realizar-se na sua sede, localizada na Av. Cristóvão Colombo, nº 485, sala 501, Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-140, no dia 26 de setembro de 2025, às 16:00hs (dezesseis horas), em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) das ações com direito a voto, e às 17h00 (dezesete horas) do mesmo dia, em segunda convocação, a ser instalada com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

(i) Destituição do atual Diretor Executivo da Companhia, o Sr. Júlio César Gontijo Aguiar, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 18/05/1984, administrador de empresas, CPF 014.271.516-60, RG MG-10.983.748, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio de Albuquerque, nº 894, apto. 2102, Bairro Lourdes, CEP 30.112-015, Belo Horizonte/MG;

(ii) Se aprovado o item acima, deliberar sobre a eleição do novo Diretor Executivo da Companhia.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. Nos termos da IN DREI 81/20 e art. 126 da Lei 6.404/76, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

2. Solicito, nos termos da IN DREI 81/2020 e art. 10, parágrafo único, do Estatuto Social, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos seguintes e-mails: [jeronimo@jvnadvogados.com.br](mailto:jeronimo@jvnadvogados.com.br); [bruna@jvnadvogados.com.br](mailto:bruna@jvnadvogados.com.br) e [felipe@jvnadvogados.com.br](mailto:felipe@jvnadvogados.com.br).

Belo Horizonte/MG, 18 de setembro de 2025.

---

**IVANDRO VIVEIROS FERREIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro